



## **DECRETO Nº 66**

*de 29 de março de 2017*

### **"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$87.000,00."**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1862/2016 de 06 de Dezembro de 2016 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964. DECRETA:*

#### **Art. 1º.**

*Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de:*

R\$ 87.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**0100 - Câmara Municipal de Jardim**

**01.01 - Câmara Municipal de Jardim**

01.01.01.031.1002.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PE 87.000,00

**Art. 2º.** *Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):*

**0100 - Câmara Municipal de Jardim**

**01.01 - Câmara Municipal de Jardim**

01.01.01.031.1002.001-339030-MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

01.01.01.031.1002.001-339035-Serviços de Consultoria 57.000,00

#### **Art. 3º.**

*Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de março de 2017.*

**GUILHERME ALVES MONTEIRO** *Prefeito Municipal*

*Decreto Nº 66/2017 - 29 de março de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*